

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato SECT nº 16/2025

Processo Administrativo de Adesão SECT nº 003/2025

Adesão a Ata de Registro de Preço nº: 021/2024

Oriunda do Processo Administrativo nº 019/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2024

do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E A EMPRESA VALE
COMERCIO DE PRODUTOS PARA
EDUCAÇÃO LTDA.

Contrato de Fornecimento que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.561, Toritama-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70, neste ato representado pelo seu secretário, o **Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 6522821 SDS/PE e CPF 011.854.194-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.733.870/0001-84, com sede à Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Bairro: Jardim das Industrias, São José dos Campos – SP; aqui representada pelo **Sr. André Simões**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 23.326.713-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 149.448.848-50, residente e domiciliado na Rua das Quaresmas, nº 177, Bairro: Jardim das Industrias, São José dos Campos - SP, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a adesão da Ata de Registro de Preços nº: 021/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 019/2024 - CIMESMI, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a aquisição de materiais esportivos, jogos, acessórios esportivos, calçados e afins, para atender às necessidades das Escolas Municipais de Toritama/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370 | PARQUE DAS PEDRAS | TORITAMA-PE | 55.125-000

CNPJ: 31.287.647/0001-70

educacao@toritama.pe.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRE SIMOES e ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825F-38AC-5750-0F44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44



Unidade gestora: 11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Órgão orçamentário: 2000 - FUNDEB

Unidade orçamentária: 2001 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1204 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL) - FUNDEB

Despesa 184 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

Subcláusula primeira – Os preços a serem praticados acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

Subcláusula segunda – A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na Lei 14.133/21.

Subcláusula terceira - Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 447.327,77 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	19014	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produto acabado, após 7.000 chutes –	UNIDADE	50	R\$ 423,13	R\$ 21.156,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370 | PARQUE DAS PEDRAS | TORITAMA-PE | 55.125-000

CNPJ: 31.287.647/0001-70

educacao@toritama.pe.gov.br

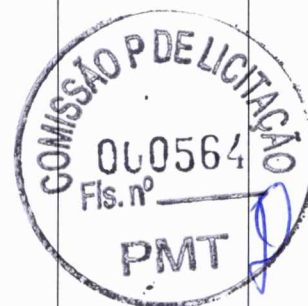
Assinado por 2 pessoas: ANDRE SIMOES e AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825f-38ac-5750-0f44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44

		aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).				
02	19015	Rede para vôlei de quadra rede de voleibol oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura em pvc colorida, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm. Apresentar Relatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003	UNIDADE	8	R\$ 606,75	R\$ 4.854,00
03	19016	Bola de futebol de areia, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-440g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes -	UNIDADE	21	R\$ 379,22	R\$ 7.963,62



Assinado por 2 pessoas: ANDRE SIMOES e ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825f-38ac-5750-0f44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44

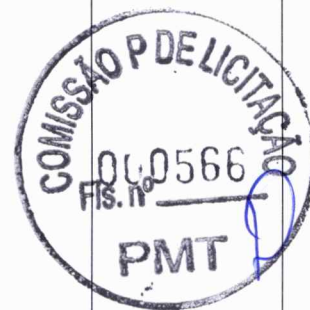
		aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).				
04	19017	Bola de futevôlei, confeccionada em laminado externo de PU, com 32 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 425-440g e circunferência entre 68-69cm. Produzida no Brasil Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	UNIDADE	21	R\$ 339,30	R\$ 7.125,30
05	19018	Bola de futebol de campo, confeccionada em tecido com apelo ecológico feito à base de garrafas PET, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno feito à base de cana de açúcar de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos biodegradáveis na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 420-445g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Bola aprovada pela FIFA e oficial de campeonatos estaduais. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por	UNIDADE	40	R\$ 582,80	R\$ 23.312,00



Assinado por 2 pessoas: ANDRE SIMOES e AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825f-38ac-5750-0f44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44

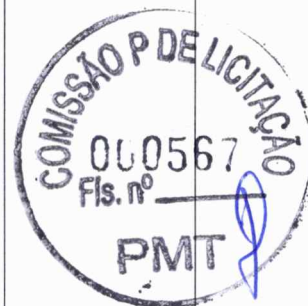
		engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).					
06	19019	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 12 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	UNIDADE	40	R\$ 227,53	R\$ 9.101,20	
07	19020	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 11 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de	UNIDADE	70	R\$ 451,07	R\$ 31.574,90	

		comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Bola oficial de campeonatos Estaduais. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).				
08	19021	Bola de futsal, tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58cm. Produzida no Brasil. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	UNIDADE	70	R\$ 263,46	R\$ 18.442,20
09	19022	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento	UNIDADE	40	R\$ 251,48	R\$ 10.059,20



Assinado por 2 pessoas: ANDRE SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825F-38AC-5750-0F44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44

		posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 300-330g e circunferência entre 52-55cm. Produzida no Brasil.Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).				
10	19023	Rede para futsal , confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. com tratamento UV. Apresentar Relatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003	PAR	20	R\$ 758,43	R\$ 15.168,60
11	19024	Bola de handebol, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos	UNIDADE	21	R\$ 391,19	R\$ 8.214,99



Assinado por 2 pessoas: ANDRE SIMOES e AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825f-38ac-5750-0f44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44

		estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 325-375g e circunferência entre 54-56cm. Produzida no Brasil. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).				
12	19025	Bola de handebol, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 290-330g e circunferência entre 50-52cm. Produzida no Brasil. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	UNIDADE	50	R\$ 383,21	R\$ 19.160,50
13	19026	Bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de	UNIDADE	20	R\$ 574,81	R\$ 11.496,20



Assinado por 2 pessoas: ANDRE SIMOES e AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825F-38AC-5750-0F44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44

		ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 580-620g e circunferência entre 75-77cm. Produzida no Brasil. Bola aprovada pela FIBA e oficial da NBB. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).				
14	19027	Bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butilica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 510-567g e circunferência entre 72-74cm. Produzida no Brasil. Bola oficial da NBB. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	UNIDADE	20	R\$ 574,81	R\$ 11.496,20

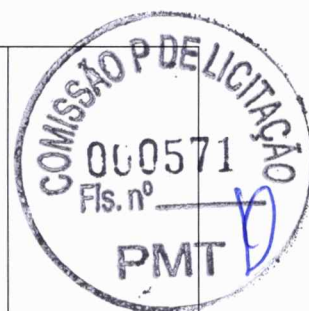


Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ SIMÕES e ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825F-38AC-5750-0F44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44

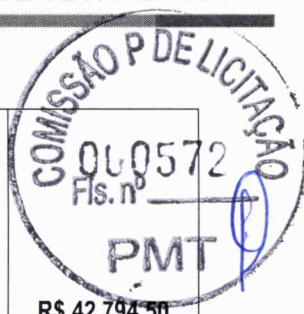
15	19028	Bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 450-500g e circunferência entre 72-74cm. Produzida no Brasil. Bola oficial da NBB. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	UNIDADE	20	R\$ 554,85	R\$ 11.097,00
16	19029	Rede oficial profissional para basquete confeccionada em fio 06mm de polipropileno/seda (pp) com tratamento de proteção ultra-violeta malha 7 x7 cm medindo 40cm de comprimento e 45cm de diâmetro produzida manualmente com nos duplos, super reforçado, modelo nba-chua, com pontas desfiadas e soldadas eletricamente com 11 pontas de fixação. Apresentar Relatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003	PAR	12	R\$ 83,83	R\$ 1.005,96



Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ SIMÕES e ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825F-38AC-5750-0F44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44

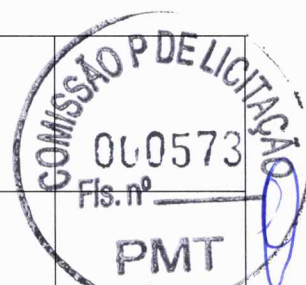


17	19030	Rede de badminton, Rede oficial de badminton dimensões 6,10m (L) x 0,76m (A) com faixa de vinil superior, Malha: 2 X 2 cm. Matéria prima: polietileno. Apresentar Relatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE QO-003	UNIDADE	10	R\$ 411,15	R\$ 4.111,50
18	19031	Colete esportivo de identificação confeccionado em tecido 100% poliéster (fio 72/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. medidas aproximadas: 65 cm de altura x 45 cm de altura, nas cores: verde (pantone: 156340), azul (pantone: 193952), amarelo 9 pantone: 120643), laranja (pantone: 151157) - jogo com 12 unidades.	UNIDADE	100	R\$ 191,60	R\$ 19.160,00
19	19032	Jogo de xadrez profissional tabuleiro 50x50 com 34 peças no modelo staunton em plástico de alta resistência com peso e feltro na base, medidas oficiais da fide (federação internacional de xadrez). medidas do tabuleiro: 48 x 48 cm; casas com 5,3 x 5,3 cm. medidas das peças: rei = 10,0 cm x 4,0 cm, dama = 8,0 cm x 4,0 cm; torre = 5,5 cm x 3,8cm; bispo = 7,5 cm x 3,8 cm; cavalo = 6,8cm x 3,8 cm; peão = 5,0 cm x 3,5 cm. itens inclusos: 17 peças cor bege, 17 peças cor preta.	UNIDADE	21	R\$ 93,03	R\$ 1.953,63
20	19033	Raquete para tênis de mesa. estilo: clássica. aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (international table tennis federation - ittf). raquete em madeira laminada 6 mm (5 lâminas coladas sobre postas uma na outra). borracha: lisa (in) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta). espessura da borracha: 2,0 mm. espessura da esponja: 1,8mm. peso da raquete + borrachas: 90 a 150 gramas	UNIDADE	70	R\$ 62,02	R\$ 4.341,40

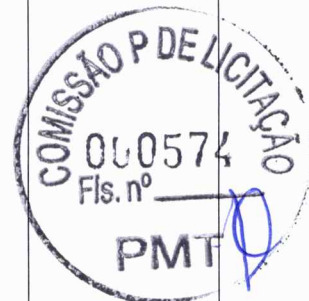


21	19034	Mesa para tênis de mesa profissional mesa para tênis de mesa profissional com medidas oficiais . tampo de mdf com 25 mm de espessura, acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas,bordas laterais, confeccionados em mdf. a superfície da mesa deverá ser de cor azul,sem brilho e que contraste com a cor das bolas. pés em tubos de aço com inclinação que permita a movimentação através do sistema de rodízios, estrutura com pintura eletrostática. medidas: 2,740 x 1,525 x0, 760m (c x l x a)	UNIDADE	14	R\$ 3.056,75	R\$ 42.794,50
22	19035	Kit contendo 02 (dois) suportes em ferro ou aço - com sistema de fixação por rosca; 01 (uma) régua para medida da altura da rede; 01 (uma) rede confeccionada em nylon ou algodão na cor azul com faixas brancas; 01 (um) esticador de rede. a altura e a tensão da rede devem ser reguláveis. obs.: o material deverá seguir as medidas oficiais da ittf, ou seja, deverá ser compatível com a mesa oficial (c x l x a: 2,75 m x 1,53 m x 76cm). a altura da rede deverá atingir 15,25 cm.	UNIDADE	14	R\$ 380,99	R\$ 5.333,86
23	19036	Balde massagista, bolso: sim, dois sem fecho e quatro com fecho de plástico contém: 1 isopor e 02 bisnagas de plástico dimensões aproximadas (a x l): 25 x 40 cm composição: nylon e têxtil peso aproximado: cerca de 730g.	UNIDADE	7	R\$ 163,91	R\$ 1.147,37
24	19037	Prancheta tática magnética futsal- prancheta magnética tática futsal- ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.- tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura.- 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados.- 1 bola magnética branca.- 1 canetão (pincel atômico) e velcro.	UNIDADE	8	R\$ 168,34	R\$ 1.346,72
25	19038	Cronômetro digital. cronômetro desenvolvido para todos os esportes. o produto possui as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. características tamanho: único gênero: unisex indicado para: esporte.	UNIDADE	10	R\$ 101,89	R\$ 1.018,90
26	19039	Bola de tenis de mesa com 6 unidades possui resistência, durabilidade e qualidade seguindo as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. composição: plástico cor: laranja ou branca peso aproximado: 3g diâmetro: 40mm. aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (itff).	UNIDADE	100	R\$ 150,62	R\$ 15.062,00
27	19040	kit badminton com 2 raquetes e 3 petecas de nylon, 2 (duas) resistentes raquetes de aço, 3 (três) petecas de nylon (material leve e	UNIDADE	10	R\$ 163,91	R\$ 1.639,10

		resistente) e uma bolsa de transparência, frontal para armazenamento. composição das raquetes: aço, cor: preto e laranja, peso aproximado da raquete: 115g, dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm.				
28	19041	Peteca badminton 6 unidades de petecas para uso despreocupado de escassez auxílio na tonificação de músculos; aprimoramento do reflexo, foco e concentração, maior resistência muscular, combate o sedentarismo. cor: amarela, peso aproximado: 6 g, dimensões aproximadas: 6,5 x 6,5 x 8,5 cm, tubo com 6 unidades.	UNIDADE	50	R\$ 84,17	R\$ 4.208,50
29	19042	Relógio para xadrez analógico, movido a 1 pilha aa - alta resistência e durabilidade; o relógio de xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez.	UNIDADE	16	R\$ 306,67	R\$ 4.906,72
30	19043	Bomba de ar; tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos); com mangueira e calibrador embutidos; 2 agulha para bolas	UNIDADE	10	R\$ 57,59	R\$ 575,90
31	19044	Corda de pular de 2m: confeccionada em nylon com cabo em madeira. dimensões aproximadas: c 2m x espessura 8mm / certificado do inmetro portaria 302/2021 -. equipamentos esportivos de brinquedo	UNIDADE	70	R\$ 23,92	R\$ 1.674,40
32	19045	Arco bambolê em plástico pvc, de alta resistência, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro. cores variadas. modelo: bambolê.	UNIDADE	70	R\$ 15,06	R\$ 1.054,20
33	19046	Prato demarcatório para treinamento, com 4,5cm de altura e 20cm de diâmetro, em pvc flexível	UNIDADE	70	R\$ 9,75	R\$ 682,50
34	19048	Apito plástico contém cordão para facilitar o transporte decibéis: 115 material: apito plástico com bico revestido de silicone.	UNIDADE	10	R\$ 59,36	R\$ 593,60
35	19049	Prancha para natação composição 100% eva com superfície antiderrapante e camada protetora de silicone para maior durabilidade - indicada para treinos - reforça musculatura dos membros inferiores - mais resistente e excelente flutuabilidade categoria: treino tamanho: 24 x 34 x 3cm.	UNIDADE	30	R\$ 53,16	R\$ 1.594,80
36	19050	Flutuador de perna composição 100% eva. categoria: treino tamanho: 24 x 9 x 12cm	UNIDADE	30	R\$ 51,39	R\$ 1.541,70
37	19051	Touca natação silicone composição 100% silicone e gramatura de 50 grs, com maior fixação à cabeça e maior durabilidade. - mais robusta, com camada mais espessa de silicone - ajuste perfeito, não molha o cabelo - permite maior fluidez na água - maior durabilidade	UNIDADE	30	R\$ 59,36	R\$ 1.780,80
38	19052	Oculos natação tamanho único	UNIDADE	30	R\$ 84,17	R\$ 2.525,10

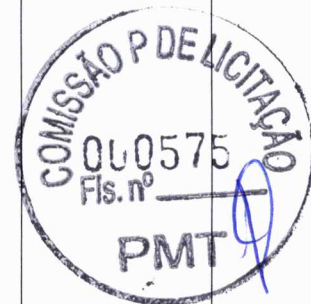


Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ SIMÕES e AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825f-38ac-5750-0f44> e informe o código 825f-38ac-5750-0f44



		policarbonato: sem distorção na visão, as lentes de policarbonato são inquebráveis. padrão ótico internacional. ventosa silicone: proporciona conforto e vedação excelente, com material suave e flexível. corpo silicone: proporciona vedação perfeita e conforto excelente. adapta-se a todos os formatos de rostos. high waterproof: oferece conforto e excelente vedação. gênero: unissex. tira de silicone dupla: conforto e durabilidade, conta com dois pontos de ajuste. departamento: esporte e lazer anti fog: o tratamento aplicado às lentes, impede que embacem durante a prática esportiva. uv protection: 100% de proteção contra os raios uva e uvb em todos os seus óculos. ce: certificado europeu. wide vision: as lentes wide vision oferecem campo de visão ampliado. ajuste competição: ajuste excelente com três sentidos para que não haja deslizamento da tira de silicone.				
39	19053	Flutuador para piscinas produzido em polietileno expandido, é leve, não fura e não afunda, inodoro e atóxico, não esquentam se exposto ao sol	UNIDADE	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
40	19054	Medalha dourada medalha honra ao mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UNIDADE	500	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
41	19055	Medalha prateada medalha honra ao mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UNIDADE	500	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
42	19056	Medalha bronze medalha honra ao mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	UNIDADE	500	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
43	19057	Tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (etil vinil acetato) 100%, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento; os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser	UNIDADE	80	R\$ 270,23	R\$ 21.618,40

		uniformes, com corte preciso a90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.medida: 1000 x 1000 x 40 mm. certificação voluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidade da família de produtos tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado e.v.a (etil vinil acetato)100%, atóxicas, com superfície texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável.laudos de ensaios na abnt nbr 300-3 ensaios químicos de migração de certos elementos, portaria 302/2021 - ensaio de formamida (específicos para e.v.a), com ocp acreditada.				
44	19058	Kimono para judô / jiu-jitsu adulto kimono azul adulto para pratica de jiu-jitsu. tecido tipo brim nos tamanhos a0 ao a4. produto de acordo com a confederação brasileira, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo.	UNIDADE	70	R\$ 270,23	R\$ 18.916,10
45	19059	Kimono para judô / jiu-jitsu infantil kimono azul infantil para pratica de judô / jiu jitsu. tecido tipo brim nos tamanhos m0 ao m3, produto de acordo com a confederação brasileira, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo.	UNIDADE	70	R\$ 256,94	R\$ 17.985,80
46	19060	Faixas para judô / jiu-jitsu adulto faixas adulto para pratica de jiu-jitsu. tamanhos a0, a1, a2, a3, a4 e a5, nas cores branca, azul, roxa, marrom e preta. produto de acordo com a confederação brasileira de jiu-jitsu, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo.	UNIDADE	70	R\$ 64,68	R\$ 4.527,60
47	19061	Faixas para judô / jiu-jitsu infantil faixas infantis para pratica de jiu-jitsu. tamanhos m1, m2, m3, a0, a1 nas cores branca, cinza, amarela, laranja ou verde. produto de acordo com a confederação brasileira de jiu-jitsu, international brazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo.	UNIDADE	70	R\$ 64,68	R\$ 4.527,60
48	19062	Kit uniforme futsal, confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo	UNIDADE	10	R\$ 3.672,42	R\$ 36.724,20



Assinado por 2 pessoas: ANDRE SIMOES e AUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825f-38AC-5750-0F44> e informe o código 825F-38AC-5750-0F44

	técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo inmetro. arte a ser definida no momento da contratação. gramatura entre 120 a 140g. a empresa devesa apresentar: laudo técnico laboratorial do tecido e da gramatura, laboratório credenciado pelo o inmetro. com data do ano em vigência 2020 e/ou 2021.				
--	--	--	--	--	--



Subcláusula quarta – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 17 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Subcláusula primeira – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Subcláusula segunda – O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de **até 60 (sessenta) dias úteis**, contado da emissão da ordem de serviço ou nota de empenho.

Subcláusula terceira – Garantir a qualidade dos produtos entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Subcláusula quinta – O objeto deste contrato deverá ser entregue e instalado pela Contratada, por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, nas unidades de ensino de Toritama, indicadas pela Contratante, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 16:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira – A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) de Educação Ciência e Tecnologia, o **Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão**.

Subcláusula segunda – A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia através da Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora de Gestão Administrativa.

Subcláusula terceira – Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e pelo município participante/não participante, devendo a Detentora do Contrato fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Subcláusula quarta – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando a adoção das medidas necessárias.

Subcláusula quinta – Competirá ao servidor designado pelo órgão que solicitou o fornecimento, receber, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos objetos entregues.

Subcláusula sexta – A Detentora do Contrato deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e

pelas entidades participantes/não participantes, estabelecido e registrado na assinatura do Contrato, durante o período de sua vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

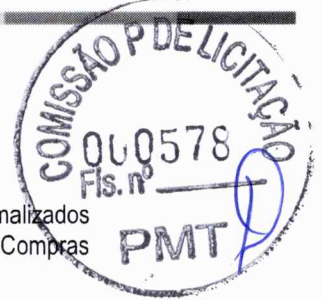
Subcláusula sétima – Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula oitava – Caberá ao Gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Subcláusula primeira – Os fornecimentos decorrentes do presente CONTRATO, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR/DETENTOR DO CONTRATO do Empenho de Compras e/ou Convênio de Fornecimento.

Subcláusula segunda – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita pelo Município, o qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, e assinatura do responsável.

Subcláusula terceira – A empresa Contratada para fornecimento do objeto do presente contrato se obriga à: - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o objeto solicitado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o envio do empenho e a emissão da ordem de fornecimento, começando a contar o prazo a partir de sua emissão.

Subcláusula quarta – FORNECEDOR/DETENTOR DO CONTRATO no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Das Obrigações da Contratada**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento.
- c) Dar garantia para os itens, sem ônus para o Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor.
- d) Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência deste contrato.
- e) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial.
- f) Obedecer às especificações e apresentações do objeto adjudicado, bem como garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.
- g) O fornecedor tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confirmar o recebimento do pedido por meio da retirada do empenho e da Ordem de Fornecimento.
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- j) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução

deste contrato.

- k) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- l) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até o local indicado ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR/DETENTOR DO CONTRATO.
- m) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município.
- n) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- o) O recebimento e conferência dos objetos, objeto da licitação serão previamente agendados e efetuados nas dependências ou endereços informados pela entidade solicitante.
- p) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.



Das Obrigações Da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.
- b) Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- d) Assinar o contrato.
- e) Providenciar a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial.
- f) Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- g) Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas no Contrato.

Das Obrigações das Entidades Participantes

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto documentando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 14.133/2021.
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência.
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor do contrato,

garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor do contrato, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

- e) Comunicar por escrito ao Detentor do contrato qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns).
- f) Inspeccionar no momento de entrega do (s) objetos e avaliar se está de acordo com o solicitado. Em caso de inadequação, não aceitar.
- g) Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na Ordem de Fornecimento, e se as especificações dos objetos são as mesmas descritas no Termo de Referência.
- h) Comunicar por escrito, ao Detentor do contrato, o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.
- i) Informar ao Detentor do contrato sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações eletrônicas e dependências para entrega do objeto.
- j) Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue.
- k) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos objetos ora licitados.
- l) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão.
- m) Encaminhar ao Detentor do contrato as requisições para o fornecimento do objeto licitado.



CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DAS FATURAS

Subcláusula primeira – Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos itens entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da Contratada.

Subcláusula segunda – A Contratante disporá de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Subcláusula terceira - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Contrato em 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da liquidação das despesas, nos termos da Instrução Normativa 01/2024 CGM.

Subcláusula quarta – O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Subcláusula terceira - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Subcláusula quarta - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula quinta - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

Subcláusula sexta - Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.

Subcláusula oitava - Para a execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município, CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Subcláusula nona - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante do Município, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Subcláusula décima - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, pelo representante do Município e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES

Subcláusula primeira - É vedado a Contratada:

Subcláusula segunda - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

Subcláusula terceira - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula única - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Subcláusula única - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama-PE as prerrogativas constantes do art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Subcláusula primeira - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Subcláusula segunda – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 - 1. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;*
 - 2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- V. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Subcláusula terceira – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Subcláusula quarta – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula quinta – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Subcláusula sexta – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Subcláusula sétima – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoas jurídicas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula oitava – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcláusula nona – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Subcláusula décima – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024 e nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais valores inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama/PE, 29 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário **Áureo Saturnium da Silva Falcão**
CONTRATANTE

ANDRE
SIMOES:14944884850

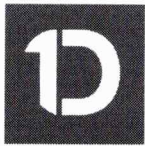
Assinado de forma digital por
ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2025.07.28 12:17:36 -03'00'

VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
Representada por **André Simões**
CONTRATADA

Testemunhas:

Darklan de Farias da Silva Filho
CPF/MF: 079.186.924-54
Emisson Silva da Lima
CPF/MF: 140 958 534 41





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 825F-38AC-5750-0F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE SIMOES (CPF 149.XXX.XXX-50) em 28/07/2025 12:17:36 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO (CPF 011.XXX.XXX-38) em 29/07/2025 08:28:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/825F-38AC-5750-0F44>